



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2382/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da Contratação: **Contratação de apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA para integrar a programação da Semana da Pátria 2026 do Município de Espumoso/RS.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente contratação consiste na realização de 01 (uma) apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.324.475/0001-53, para integrar a programação da Semana da Pátria 2026, promovida pelo Município de Espumoso/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através do Departamento Cultural.

1.2. A contratação é necessária para complementar e qualificar a programação da Semana da Pátria 2026, proporcionando à população do Município uma atividade artística e cultural de acesso público, em consonância com as ações de promoção, valorização e democratização do acesso à cultura desenvolvidas pela Administração Municipal.

1.3. A Semana da Pátria constitui uma programação tradicional do Município de Espumoso/RS, realizada anualmente e integrada ao calendário de atividades municipais, contemplando ações de caráter cívico, educativo, cultural e comunitário, com participação da população, instituições de ensino, entidades e demais segmentos da comunidade.

1.4. Para o ano de 2026, a programação contempla atividades especiais no dia 07 de setembro, incluindo a apresentação do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, a



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ser realizada na Concha Acústica, localizada no Complexo Esportivo de Espumoso/RS, como atração cultural integrante da programação da Semana da Pátria.

1.5. A realização do espetáculo tem por finalidade ampliar e qualificar a programação da data, proporcionando à comunidade acesso a uma apresentação artística de caráter cultural, contribuindo para a valorização das artes circenses e cênicas, bem como para a participação e integração da comunidade.

1.6. A contratação pretendida possui caráter específico, uma vez que a Administração Municipal busca a realização de apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, conforme proposta comercial apresentada, não se tratando da contratação genérica de serviços de entretenimento ou de estrutura para evento.

1.7. Não há contratação vigente com o mesmo objeto que atenda à necessidade apresentada, tratando-se de contratação específica para integrar a programação da Semana da Pátria 2026.

1.8. Considerando a definição da atração artística a ser contratada, o procedimento será realizado mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da consagração artística do grupo e dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

1.9. A contratação será formalizada pelo Município de Espumoso/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através do Departamento Cultural, observadas as condições estabelecidas na proposta comercial, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.1. A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, por integrar a programação da Semana da Pátria 2026, evento tradicional do Município de Espumoso/RS.

2.2. A contratação está em consonância com as ações de promoção e democratização do acesso à cultura previstas para o exercício de 2026, bem como com as disposições do Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA do Município.

2.3. A contratação contribui para a execução da programação cultural planejada para a Semana da Pátria, integrando as atividades cívicas e culturais promovidas pelo Município.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto da presente contratação consiste na realização de 01 (uma) apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.324.475/0001-53, para integrar a programação da Semana da Pátria 2026, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2026, na Concha Acústica, localizada no Complexo Esportivo de Espumoso/RS, conforme proposta apresentada.

3.2. O serviço possui natureza predominantemente artística, cultural e de entretenimento, compreendendo a realização de espetáculo circense e cênico destinado ao público em geral, como parte da programação cultural da Semana da Pátria.

3.3. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada, bem como as especificações, condições, data, local e demais disposições constantes do Termo de Referência e do instrumento contratual.

3.4. O valor contratado compreenderá a remuneração pela apresentação artística, conforme proposta apresentada, cabendo à contratada responsabilizar-



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

se pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações decorrentes de sua atuação, naquilo que lhe couber.

3.5. A apresentação será realizada no dia 07 de setembro de 2026, na Concha Acústica do Complexo Esportivo de Espumoso/RS, em horário previamente acordado entre as partes e definido pela Administração Municipal.

3.6. Conforme proposta apresentada, a infraestrutura necessária à realização da apresentação, especialmente palco com estrutura adequada para aéreos, sonorização e iluminação, ficará sob responsabilidade do contratante, devendo as condições técnicas e operacionais ser previamente alinhadas entre as partes.

3.7. A execução do objeto não gerará vínculo empregatício entre o Município e a contratada ou os profissionais envolvidos na apresentação, inexistindo subordinação jurídica, pessoalidade ou controle de jornada por parte da Administração Municipal.

### **3.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.8.1. Realizar integralmente a apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.8.2. Comparecer ao local da apresentação na data e horário previamente estabelecidos pela Administração Municipal, observando as condições necessárias à realização do espetáculo.

3.8.3. Disponibilizar os artistas, profissionais e demais integrantes necessários à realização da apresentação artística contratada.

3.8.4. Responsabilizar-se pela execução artística e técnica do espetáculo que estiver sob sua responsabilidade, observadas as condições previamente acordadas com o Município.





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.8.5. Informar previamente à Administração Municipal as necessidades técnicas, operacionais e de infraestrutura indispensáveis à realização da apresentação, para que sejam providenciadas dentro das responsabilidades atribuídas ao contratante.

3.8.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto que lhe sejam legalmente atribuídas.

3.8.7. Emitir a respectiva Nota Fiscal referente à apresentação realizada.

3.8.8. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

3.8.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir a realização da apresentação.

3.8.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade.

3.8.11. Submeter-se ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual pelo servidor designado pelo Município.

3.8.12. Cumprir as demais obrigações estabelecidas na proposta, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

### **3.9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.9.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Disponibilizar o local para realização da apresentação, em condições adequadas para a execução do espetáculo.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.9.3. Providenciar, conforme estabelecido na proposta, a estrutura necessária à realização da apresentação, incluindo palco com estrutura adequada para aéreos, sonorização e iluminação.

3.9.4. Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada organização e realização do espetáculo.

3.9.5. Informar previamente à contratada os horários, local de acesso, condições operacionais e demais informações necessárias à execução do objeto.

3.9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da apresentação contratada.

3.9.7. Atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

3.9.8. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.9.9. Disponibilizar o espaço destinado à apresentação em condições adequadas de segurança, uso e acessibilidade, observadas as responsabilidades atribuídas ao Município.

3.9.10. Comunicar formalmente à contratada qualquer alteração que possa impactar a execução do objeto.

3.9.11. Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas.

3.9.12. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **3.10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.10.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a realização de 01 (uma) apresentação artística, prevista para o dia 07 de setembro de 2026, na Concha Acústica do Complexo Esportivo de Espumoso/RS.

3.10.2. O prazo de vigência contratual deverá compreender período suficiente para a formalização da contratação, execução da apresentação, emissão e



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

conferência da documentação fiscal e cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

### **3.11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.11.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

3.11.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação vigente:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de realizar, sem justificativa aceita pela Administração, a apresentação contratada;

IV – descumprir as obrigações previstas no instrumento contratual;

V – ensejar retardamento injustificado da execução do objeto;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

VIII – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual.

3.11.3. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.11.4. As sanções serão aplicadas de forma motivada e proporcional à gravidade da infração cometida, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

### **3.12. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

3.12.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a contratação direta de atração artística específica, condicionada à comprovação da consagração do grupo pela crítica especializada ou pela opinião pública e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

3.12.2. A contratação será formalizada diretamente com a THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ nº 63.324.475/0001-53, conforme proposta comercial apresentada, observada a documentação de habilitação e demais requisitos legais aplicáveis.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A quantidade foi definida de acordo com a programação da Semana da Pátria 2026 e com a necessidade identificada pela Administração, considerando a realização de uma única apresentação artística.

4.2. Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (uma) apresentação artística, conforme proposta apresentada pela contratada.

| ITEM | OBJETO                 | QUANTIDADE |
|------|------------------------|------------|
| 01   | Apresentação artística | 01         |

### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.1. Considerando a natureza da contratação, foram identificadas no mercado diferentes alternativas para realização de apresentações artísticas e culturais, especialmente no segmento de artes circenses e cênicas.

5.2. A Administração definiu pela contratação do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, conforme proposta apresentada, considerando a atração artística específica pretendida para integrar a programação da Semana da Pátria 2026.

5.3. Por se tratar de contratação de atração artística específica, a análise das alternativas disponíveis não se destina à seleção de diferentes fornecedores pelo critério de menor preço, mas à verificação da solução adequada à necessidade cultural e artística identificada pela Administração.

5.4. A compatibilidade do valor proposto será demonstrada mediante notas fiscais, contratos ou outros documentos fiscais/comerciais relativos a apresentações anteriormente realizadas pelo THOLL CIRCO TEATRO LTDA, de modo a comprovar os preços praticados pela própria empresa em contratações de natureza semelhante.

5.5. A análise do preço observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023, utilizando-se a documentação apresentada pela contratada como elemento de comprovação da compatibilidade do valor proposto com os preços por ela praticados.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à realização de 01 (uma) apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, conforme proposta comercial apresentada.

6.2. O valor estimado compreende a remuneração pela apresentação artística, observadas as condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada e as demais especificações constantes do Termo de Referência.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.3. Considerando a natureza específica da contratação artística e a inviabilidade de competição, a compatibilidade do valor proposto será demonstrada mediante notas fiscais, contratos ou documentos fiscais/comerciais de apresentações anteriormente realizadas pelo THOLL CIRCO TEATRO LTDA, de modo a verificar os valores praticados pela própria empresa em contratações de natureza semelhante.

6.4. A documentação utilizada para a comprovação do preço será juntada aos autos do processo administrativo, permitindo a verificação da compatibilidade do valor de R\$ 30.000,00 com os preços praticados pela contratada, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

6.5. A despesa será custeada com recursos do Fundo da Cultura – FAC, no valor de R\$ 25.548,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), complementados por R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) provenientes de recursos próprios destinados à manutenção do Departamento Cultural, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6.6. A compatibilidade do preço será objeto de análise específica no processo de contratação direta, considerando-se a documentação apresentada pela contratada e as características das apresentações utilizadas como parâmetro, especialmente quanto à natureza do espetáculo e às condições de execução.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta consiste na contratação da empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.324.475/0001-53, para realização de 01 (uma) apresentação artística, integrante da programação da Semana da Pátria 2026 do Município de Espumoso/RS.

7.2. A apresentação será realizada no dia 07 de setembro de 2026, na Concha Acústica do Complexo Esportivo de Espumoso/RS, conforme condições estabelecidas na proposta comercial apresentada e no instrumento contratual.





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.3. A solução compreende a realização integral do espetáculo artístico pela contratada, incluindo os profissionais e artistas necessários à execução da apresentação, conforme as condições previamente estabelecidas entre as partes.

7.4. Conforme proposta apresentada, caberá ao Município providenciar a estrutura de palco adequado para a realização dos números aéreos, sonorização e iluminação, observadas as especificações e necessidades técnicas informadas pela contratada.

7.5. A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, por possibilitar a realização de atração artística de caráter cultural e de acesso público, integrada à programação da Semana da Pátria e compatível com o espaço e a finalidade do evento.

7.6. Por se tratar de apresentação artística específica, não se prevê necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia posterior à execução, sendo o objeto considerado integralmente executado após a realização do espetáculo e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que a contratação consiste na realização de 01 (uma) apresentação artística específica, cuja execução deverá ocorrer de forma integral e em uma única data, não sendo tecnicamente viável sua divisão em partes ou etapas independentes.

8.2. A divisão do objeto comprometeria a própria finalidade da contratação, uma vez que a apresentação artística constitui uma solução única, envolvendo a atuação do grupo artístico contratado e a execução integrada do espetáculo.

8.3. Dessa forma, a contratação em parcela única mostra-se adequada à natureza do objeto, garantindo a unidade da apresentação e a correta execução das obrigações previstas no instrumento contratual.





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, viabilizar a realização da apresentação artística do THOLL CIRCO TEATRO LTDA, integrando a programação da Semana da Pátria 2026 e proporcionando à comunidade de Espumoso/RS acesso a uma atração cultural de qualidade.

9.2. Busca-se garantir a execução integral do espetáculo na data, local e condições estabelecidos, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada realização da programação planejada pelo Município.

9.3. Pretende-se, ainda, promover a valorização das manifestações artísticas e culturais, ampliar o acesso da população às atividades culturais e fortalecer a programação da Semana da Pátria como evento de integração da comunidade.

9.4. A contratação deverá observar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pela contratada, mediante a documentação fiscal e comercial apresentada, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e evitar sobrepreço ou superfaturamento.

9.5. A execução do objeto deverá observar, quando aplicável, práticas que contribuam para o uso racional dos recursos e para a redução de impactos ambientais, especialmente quanto à utilização adequada da estrutura disponibilizada para a realização do espetáculo.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Por se tratar de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá elaboração de edital nem realização de procedimento competitivo, devendo o processo administrativo ser devidamente instruído com os documentos e justificativas legalmente exigidos para a contratação.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.2. Para assegurar a adequada formalização contratual, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:

- a) Certificação da disponibilidade orçamentária para custeio da despesa;
- b) Elaboração e inclusão da minuta do contrato administrativo, conforme modelo adotado pelo Município e legislação aplicável;
- c) Análise jurídica prévia dos documentos que integram o processo administrativo, nos termos da legislação vigente;
- d) Designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- e) Emissão da Nota de Empenho;
- f) Assinatura do instrumento contratual pelas partes envolvidas;
- g) Publicação dos atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.3. O processo de contratação direta será instruído com a justificativa da escolha da contratada, a justificativa do preço, a proposta comercial apresentada, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, o portfólio e demais documentos comprobatórios da atuação artística do Tholl, bem como as notas fiscais ou contratos de apresentações anteriores utilizados para comprovação da compatibilidade do preço, além dos demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.4. Deverão ser adotadas, previamente à realização da apresentação, as providências necessárias à disponibilização da infraestrutura de responsabilidade do Município, especialmente palco com estrutura adequada para aéreos, sonorização e iluminação, conforme as condições apresentadas pela contratada.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. A realização da apresentação artística não depende de outra contratação para a execução do serviço artístico propriamente dito. Entretanto, conforme as condições apresentadas pela contratada, caberá ao Município providenciar a infraestrutura necessária para a realização do espetáculo, especialmente palco com estrutura adequada para aéreos, sonorização e iluminação.

11.2. As providências relacionadas à infraestrutura deverão ser organizadas pela Administração de forma compatível com as necessidades técnicas da apresentação, não integrando o objeto da presente contratação.

11.3. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto além das providências de infraestrutura acima mencionadas.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Em razão da natureza pontual da contratação, não são previstos impactos ambientais significativos, podendo ocorrer apenas geração de resíduos durante a realização e desmontagem do evento.

12.2. Os resíduos eventualmente gerados deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, com uso racional de materiais e recursos.

12.3. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as orientações da fiscalização quanto à sustentabilidade durante a execução do objeto.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base nas justificativas, especificações e condições apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na disponibilidade orçamentária para custear a contratação, declara-se viável a contratação do THOLL CIRCO





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TEATRO LTDA, para realização da apresentação artística prevista na programação da Semana da Pátria 2026.

13.2. A contratação mostra-se adequada à necessidade identificada pela Administração, observadas as condições estabelecidas na proposta apresentada, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo de inexigibilidade.

Espumoso, 13 de agosto de 2026.

**Taila Maziero**

**Auxiliar de Administração**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**